

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: f8ldnpyx <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 29/06/2021 Indicação nº 4554/2021 Protocolo nº 7127/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Gilberto Cattani</p>		

**Indico ao Governador do Estado de Mato Grosso, Sr. Mauro Mendes, com cópias ao Secretário-Chefe da Casa Civil, Sr. Mauro Carvalho, e ao Presidente Nacional da Caixa Econômica Federal, Sr. Pedro Duarte Guimarães, com cópias ao Procurador-Geral da República, Sr. Antônio Augusto Brandão Aras, Chefe do MPU e do MPF, a necessidade de se retomar a obra do Residencial Carvalho, I, II e II em Barra do Garças-MT.**

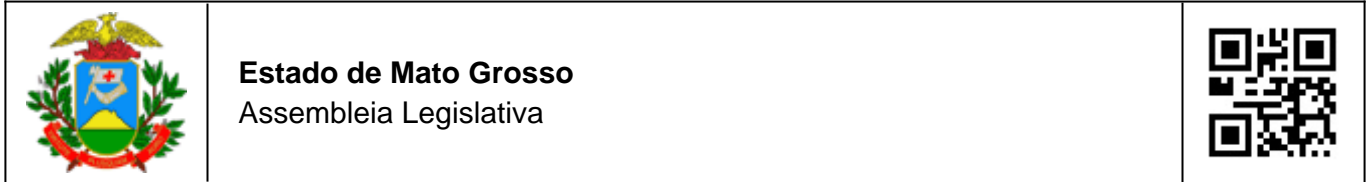
Com esteio no Art. 160, do Regimento Interno (Res.-ALMT 677, de 20.12.2006, atualizada até a Res.-ALMT 6.812, de 13.08.2020) desta Augusta e Respeitável Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e indico a necessidade de se retomar a obra do Residencial Carvalho em Barra do Garças-MT.

## JUSTIFICATIVA

Senhores Governador de Mato Grosso, Secretário-Chefe da Casa Civil de Mato Grosso, Presidente da Caixa Econômica Federal e Procurador-Geral da República, é com muita esperança que indicamos a presente que sejam tomadas as necessárias providências no que diz respeito às obras do Residencial Carvalho I, II e III em Barra do Garças-MT, que se iniciaram em 2013 e paralisaram em 2015, de modo que já se vão 07 (sete) anos de obra paralisada.

Importante destacar que a empreiteira contratada para a execução dessa obra, **ENGECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, em meados de 2015 pediu a rescisão contratual e, posteriormente a isso, a Caixa Econômica Federal identificou pagamentos que teriam sido feitos a maior em razão de medições erradas feitas pela empresa **PANANCO ENGENHARIA LTDA**, empresa contratada para fazer as medições.

As duas empresas estão respondendo na justiça por um prejuízo de mais **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)** que teriam causados à Caixa Econômica Federal em razão de medições feitas de forma irregular



feitas pela Pananco Engenharia, que resultou no pagamento a maior para a empreiteira Engecenter, na vultuosa quantia acima mencionada.

Na sequência, em 2015 a Engecenter ingressou com ação judicial pedindo autorização para Recuperação Judicial, o que foi deferida pelo juiz.

Desse modo, em Setembro de 2018 foi contratada a empresa **RESECON** para dar continuidade à obra, no entanto, **depois de mais de 03 (três) anos ensaiando para começar as obras, essa empresa pediu a rescisão contratual**, sob o argumento de que não teria condições técnicas de executar as obras em razão do serviço mal feito que havia sido iniciado pela construtora anterior.

Trata-se de um conjunto habitacional, financiado pelo Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e pela Caixa Econômica Federal, que juntos já despenderam **29.446.887,89 (vinte e nove milhões quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos)** do dinheiro público na construção dessas casas e **até agora nenhuma das 1.436 casas foi concluída**.

Na verdade, **a única coisa que se tem de concreto é que quase 30 milhões do dinheiro público já foi despejado nessa obra, e até agora nenhuma casa foi entregue**. E o que é pior, segundo perícia técnica contratada pela empresa RESECON, **mais de 250 casas não possuem condições de serem finalizadas**, ou seja, deverão ser demolidas devido às más condições e à má qualidade da obra executada pela primeira empreiteira contratada.

Desse modo, se não forem tomadas medidas urgentes, certamente muitas outras casas também poderão ter o mesmo destino.

Vale destacar o Ofício 02/2021, da assessoria parlamentar do Deputado Estadual Gilberto Cattani, enviado em **10 de junho de 2021**, ao Ministério Público Federal de Barra do Garças – MT, tombado pelo número 1.20.004.000272/2018-69, reforçando as providências desta proposição.

Desta feita, indicamos à Vossa Senhoria que sejam tomadas providências junto à empresa RESECOM CONSTRUTORA LTDA, e junto à Superintendência da Caixa Econômica Federal (conforme qualificações e endereços no Contrato em anexo), para que os problemas que entravam essa obra sejam urgentemente solucionados, para que essas famílias possam pelo menos voltar a sonhar em receber suas casas.

Assim, ciente de que se trata de assunto de interesse público, e que visa atender a milhares de famílias carentes do estado de Mato Grosso é que contamos com o apoio dos demais parlamentares para aprovação da presente indicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Junho de 2021

**Gilberto Cattani**  
Deputado Estadual